



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2012.

AUTOR: MARCOS DA SILVA ARRUDA

ASSUNTO: "ALTERA OS ARTIGOS 14, 26 E 41 DO REGIMENTO INTERNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 01 de Novembro de 2012.
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 27 de Novembro de 2012

Extraído o autógrafo em 03 de Dezembro de 2012
Subiu a Sanção sob protocolo em 03 de Dezembro de 2012, pelo ofício n.º 0100/2012
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em 04 de Dezembro de 2012 no Def. 2863/2012.

Resolução nº: 003/2012.

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 045 / 2012.

"Aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2011".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA O SEGUINTE

TIVO:

DECRETO LEGISLA-

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Japeri, referente ao exercício de 2011, em conformidade com o Parecer emitido pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 03 de Dezembro de

2012.

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N.º 003 /2012.

"Altera os Artigos 14, 26 e 41 do Regimento Interno e dá outras providências".

Autor: Vereador Marcos da Silva Aruda

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 14 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 14 - A Mesa Diretora da Câmara compor-se-á do Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 2º Secretário, os quais se substituirão nesta ordem. (LOM art. 47).

Art. 2º - O Artigo 26, Inciso IX e parágrafo 4º do Regimento Interno passam a ter a seguinte redação:

Art. 26 - Ao Presidente da Câmara compete privativamente:

IX - Quanto a Polícia Interna:

§ 4º - Na ausência, em Plenário, do Secretário, o Presidente convidará o 2º Secretário da Mesa para substituição em caráter eventual.

Art. 3º - O Artigo 41, Parágrafo 5º do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 41 -

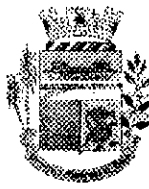
Parágrafo Quinto - Quando o Secretário assumir a Presidência na forma do Parágrafo Segundo ou for o acusado, será substituído pelo 2º Secretário.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 03 de Dezembro de 2012.

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri**

RESOLUÇÃO Nº 003 /2012.

“Altera os Artigos 14, 26 e 41 do Regimento Interno e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - O Artigo 14 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 14 - A Mesa Diretora da Câmara compor-se-á do Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 2º Secretário, os quais se substituirão nesta ordem. (LOM art. 47).

Art. 2º - O Artigo 26, Inciso IX e parágrafo 4º do Regimento Interno passam a ter a seguinte redação:

Art. 26 – Ao Presidente da Câmara compete privativamente:

IX – Quanto a Polícia Interna:

§ 4º – Na ausência, em Plenário, do Secretário, o Presidente convidará o 2º Secretário da Mesa para substituição em caráter eventual.

Art. 3º - O Artigo 41, Parágrafo 5º do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

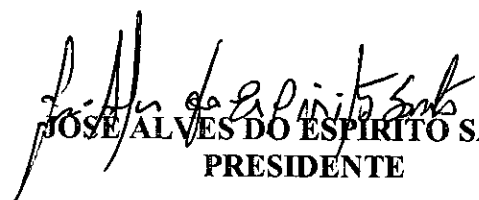
Art. 41 –

Parágrafo Quinto – Quando o Secretário assumir a Presidência na forma do Parágrafo Segundo ou for o acusado, será substituído pelo 2º Secretário.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 03 de Dezembro de 2012.


**JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE**



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri**

RESOLUÇÃO N° 003 /2012.

“Altera os Artigos 14, 26 e 41 do Regimento Interno e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - O Artigo 14 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 14 - A Mesa Diretora da Câmara compor-se-á do Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 2º Secretário, os quais se substituirão nesta ordem. (LOM art. 47).

Art. 2º - O Artigo 26, Inciso IX e parágrafo 4º do Regimento Interno passam a ter a seguinte redação:

Art. 26 – Ao Presidente da Câmara compete privativamente:

IX – Quanto a Polícia Interna:

§ 4º – Na ausência, em Plenário, do Secretário, o Presidente convidará o 2º Secretário da Mesa para substituição em caráter eventual.

Art. 3º - O Artigo 41, Parágrafo 5º do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

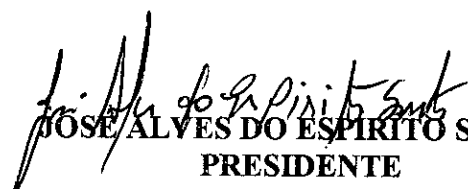
Art. 41 –

Parágrafo Quinto – Quando o Secretário assumir a Presidência na forma do Parágrafo Segundo ou for o acusado, será substituído pelo 2º Secretário.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 03 de Dezembro de 2012.


**JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE**